



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de SETEMBRO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 398/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 482/2017

DOCREC

665/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsidios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 326/10, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que cria o Programa de Requalificação Urbana e Funcional para o Bairro do Cambuci, mediante remuneração, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/dlj/gc
Resp 326-10

13:39 28/09/2017 019917

Mapa da Região Metropolitana de São Paulo, apresentando as Áreas de Proteção e Recuperação Ambiental (APRA) e as Áreas de Proteção e Recuperação de Matas Ciliares (APRMC).

Legenda:

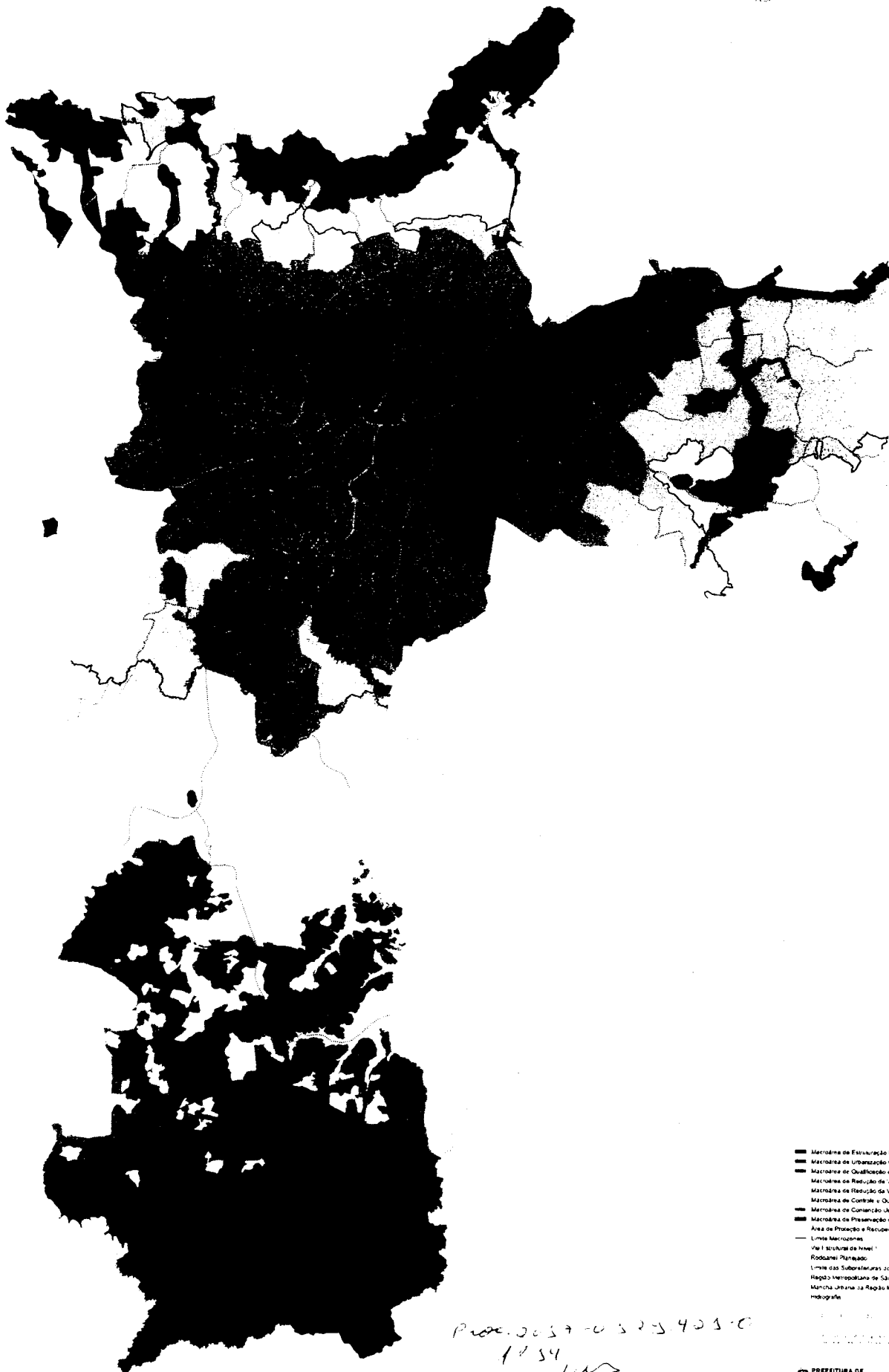
- Área de Proteção e Recuperação Ambiental (verde)
- Área de Proteção e Recuperação de Matas Ciliares (amarelo)
- Área de Substituição Ambiental de São Paulo (laranja)
- Região Metropolitana de São Paulo (rosa)
- Mancha Urbana da Região Metropolitana de São Paulo (azul claro)

Símbolos:

- Estrutura de Proteção e Recuperação Ambiental (quadrado verde)
- Estrutura de Proteção e Recuperação de Matas Ciliares (quadrado amarelo)
- Estrutura de Proteção e Recuperação Ambiental de São Paulo (quadrado laranja)
- Estrutura de Proteção e Recuperação Ambiental (quadrado azul claro)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
MAPA 01
MACROZONEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SM 125/766300
0127
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

CLAUDENICE FERRE LAGO SILVINO
Assistente Técnico I
SMDU



- Macroárea de Estruturação Metropolitana
- Macroárea de Urbanização Consolidada
- Macroárea de Qualificação da Urbanização
- Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental
- Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental
- Macroárea de Conexão Urbana e Meio Suburbano
- Macroárea de Preservação dos Locais Históricos
- Área de Proteção e Recuperação de Mananciais
- Limite Macrozonas
- Via Eixo de Anel
- Rodagem Particular
- Limite das Subprefeituras do Município de São Paulo
- Região Metropolitana de São Paulo
- Município dentro da Região Metropolitana de São Paulo
- Indicador

Plano Diretor Estratégico
1994

CLAUDENICE DE CARVALHO SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO I
SMU

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
MAPA 02
MACROÁREAS
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO
000127
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO
SM 105/7663
000127

00000



- Macropolise de Estruturação Metropolitana
- I - Setores da Onda Ferroviária e Fluvial
- Arco Têxtil
 - Arco Leste
 - Arco Tamarizal
 - Arco Penedo
 - Faixa Litorânea - Água Fria - Churrasco - Zoológico
 - Arco Juruatuba
- II - Setores dos Eixos de Desenvolvimento
- Aviação Capital
 - Nordeste
 - Arco Juruatuba
 - Faixa Oeste
- III - Setor Central
- Setor Central
 - Área de Proteção e Recuperação do Manancial
 - Setor Metropolitano
 - Vila Estrutural de Nível II
 - Modelo Planificado
 - Setor das Subprefeituras do Município de São Paulo
 - Região Metropolitana de São Paulo
 - Mancha Urbana da Região Metropolitana de São Paulo
 - Município de São Paulo
 - Hidrografia

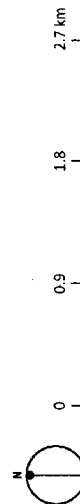
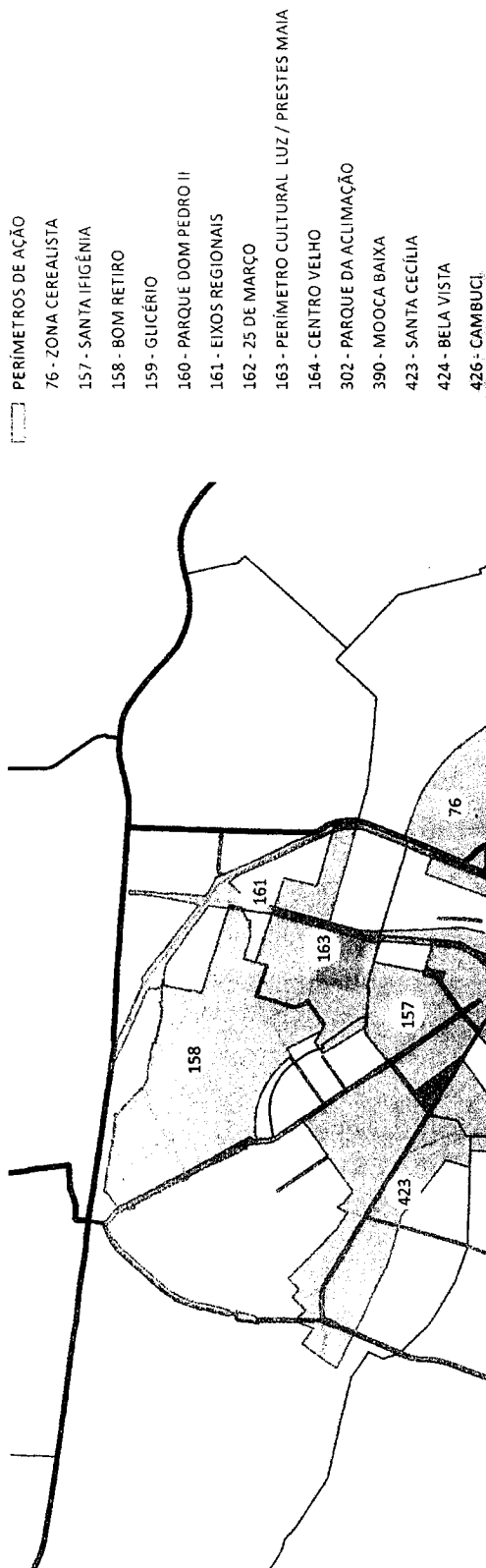
Projeto 0034 0 303 403-C
14.35

CLAUDENICE DE *Ulla*
Assistente Técnico
SMDU

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

MAPA 02 - A
SECTORES DA MACROÁREA DE
ESTRUTURAÇÃO METROPOLITANA
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO
SM 052764
3/00172



Base Cartográfica: PMSP - Mapa Digital da Cidade - 2004. Projeção UTM/23S. DATUM Horizontal SAO 59. Elaboração: PMSP. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Projet. 2057-0329.404-0
11-36
CLAUDENICE DE SOUZA SALVINO
Assistente Técnico I
SMDU



Case 2012-C-329 421-0

11. 3 +

Caracterização

Objetivos

- Atender a população em situação de vulnerabilidade social, especialmente a população em situação de rua e a população usuária de drogas;
- Promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local, especialmente pelo estímulo à implantação de atividades industriais e pelo estímulo ao

- Qualificar os espaços livres públicos, especialmente os vinculados às centralidades;

- Implantar os parques planejados;
- Promover a conservação das paisagens e do patrimônio material e imaterial da região;
- Promover a recuperação e conservação ambiental dos recursos de água e e revitalização de áreas degradadas e contaminadas;

- Solucionar os problemas de saneamento ambiental
manejo de águas pluviais (drenagem);

- Melhorar a acessibilidade e mobilidade local, regional e de acordo com o Plano de Mobilidade de São Paulo - PLANMOB;

- Promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Habitação: PMH;

- Contribuir com os programas relacionados à notificação para o parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC);

Directives

- Requalificar as vias, com tratamento das calçadas, esquinas, arborização viária, melhoria da iluminação pública e do sistema de micro drenagem;
 - Melhorar as condições de saneamento básico da região;
 - Implantar programas de educação ambiental;
 - Garantir a segurança e a acessibilidade universal nas calçadas e cruzamento de vias;
- Atender a demanda por serviços e equipamentos

Secretarias Envolvidas

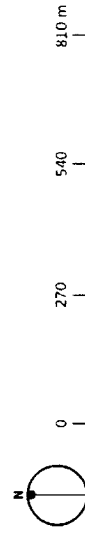
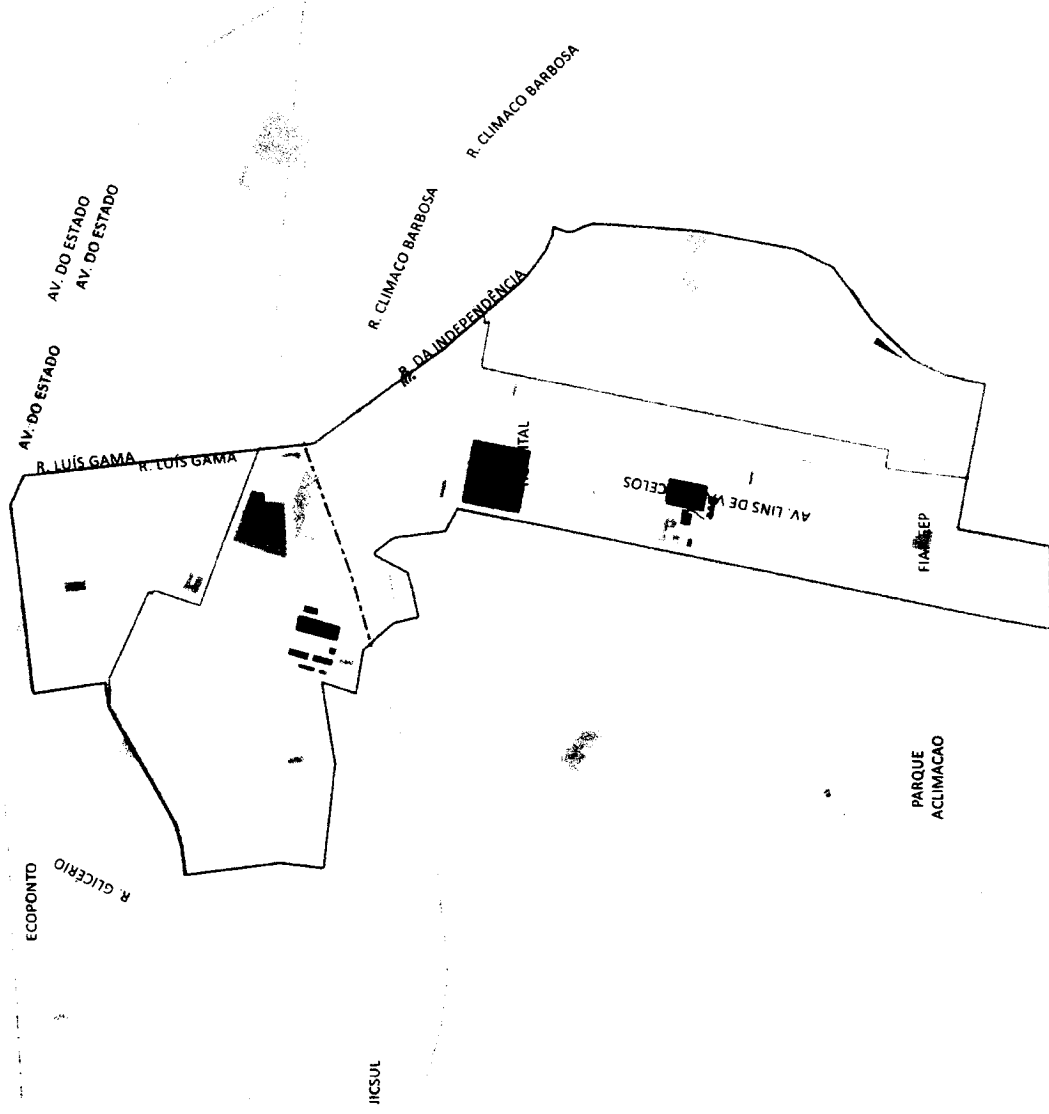
SMCU,SEHAB;SIURB;SMADS;SMC;SMDHC;SM-
DU;SMPE;SMSP;SMT;SVMA;

Atores Envolvidos

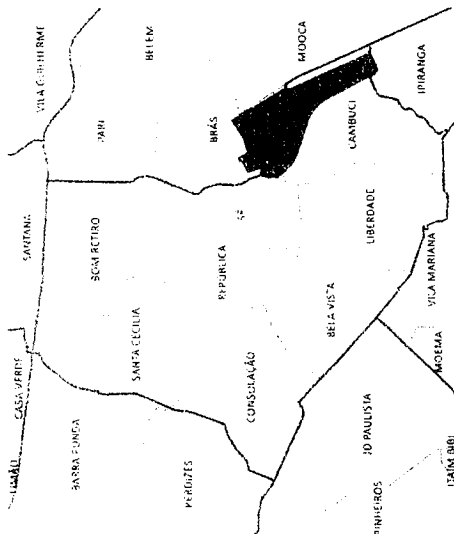
CET;Ilume;SP Obras;SP Urbanismo;FUNDURB;CETES-
3;CPTM;CONDEPHAAT;

PLANO EMERGENCIAL
DE CALÇADAS (PEC 2008)

- PERÍMETRO DE AÇÃO
 REFERÊNCIAS
 ESPORTE (SEME)
 SAÚDE (SMS)
 EDUCAÇÃO (SME)
 CULTURA (SMC)
 ASSIST. SOCIAL (SMADS)
 INFRAESTRUTURAS
 ABASTECIMENTO
 REFERÊNCIAS URBANAS
 HIDROGRAFIA
 PRAÇAS E CANTEIROS
 LIMITE SUBPREFEITURA
 CICLOVIA
 CORREDOR DE ÔNIBUS
 LINHA METRÔ
 PLANEJADO (PDE 2014)
 CORREDOR DE ÔNIBUS
 PLANEJADO
 (PLANMOB 2016)
 TERMINAL DE ÔNIBUS
 PLANEJADO
 (PLANMOB 2016)
 WI-FI LIVRE



Banco Cartográfico PMSP - Mapa Digital da Cidade - 2013. Projeto: JTM/235. UNIV Horizontal
 540 69. Elaboração: PMSP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



Descrição

Perímetro localizado entre a Avenida do Estado e a linha férrea, abrange áreas da Subprefeitura Mooca e Sé e está contido dentro da área da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí (OUCBT).

Caracterização

Predomínio de usos comerciais e serviços, e usos mistos de comércio e indústria, marcada pela presença de galpões industriais e armazéns em grandes glebas próximas à ferrovia (Linha 10 Turquesa da CPTM). As principais vias que concentram atividades de comércio e serviço são R. da Mooca, R. Piratininga, Av. Rangel Pestana e R. do Gasômetro, outro destaque é a Av. Presidente Wilson pelo seu uso industrial.

Perímetro apresenta uma série de habitações coletivas

precárias de aluguel (cortiços) e grande quantidade de áreas demarcadas como ZEIS-3 pelo PDE (Lei 16.050/14) e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Lei 16.402/16). Além disso, apresenta também questões sociais ligadas à concentração de população em situação de rua, principalmente nas proximidades de viadutos, e ocorrências de uso de drogas, sendo necessária assistência social a essa população em situação de vulnerabilidade social.

É marcada por seu aspecto histórico e pela presença de Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC), definidas pelo PDE e LPUOS, que são porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico. É uma área com grande potencial de transformação urbana e está contido na área de adesão da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí (OUCBT - Setor Mooca) e parcialmente contido na Operação Urbana Centro.

Objetivos

- Atender a população em situação de vulnerabilidade social, especialmente a população em situação de rua e a população usuária de drogas;
- Promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local, especialmente pelo estímulo à implantação de atividades industriais e pelo estímulo ao comércio e serviços locais;
- Qualificar os espaços livres públicos, especialmente os

- vinculados às centralidades;
- Implantar os parques planejados;
- Promover a conservação das paisagens e do patrimônio material e imaterial da região;
- Promover a recuperação e conservação ambiental dos cursos d'água e revitalização de áreas degradadas e contaminadas;
- Solucionar os problemas de saneamento ambiental/manejo de águas pluviais (drenagem);
- Melhorar a acessibilidade e mobilidade local, regional e de acordo com o Plano de Mobilidade de São Paulo - PLANMOB;
- Promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Habitação - PMH;
- Contribuir com os programas relacionados à notificação para o parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC).

Diretrizes

- Buscar a redução das desigualdades socioeconômicas através do desenvolvimento da centralidade comercial e industrial existente, equacionando as relações entre moradia, emprego e oferta de equipamentos sociais na área;
- Desenvolver ações de assistência social à população em situação de vulnerabilidade social (população em situação de rua e usuária de drogas);
- Estimular a criação e manutenção de comércio e serviços locais no térreo dos imóveis existentes ou a construir, de modo a proporcionar fachada ativa nas

vias do perímetro e aumentar a oferta de empregos na área;

- Garantir a permanência e a instalação de empresas que gerem empregos no território. Destaque para as indústrias e armazéns na Av. Presidente Wilson;

- Qualificar os espaços públicos de modo a compatibilizar ruas, calçadas, praças e equipamentos públicos ao uso comercial e industrial existente na área, bem como ao adensamento populacional previsto para a área, seguindo as diretrizes propostas na OUCBT;

- Estimular o uso e a permanência nas praças e áreas verdes através de sua qualificação com tratamento paisagístico adequado;

- Elaborar projeto de arborização urbana que seja adequado e compatível com a grande circulação de pedestres nos bairros, especialmente para reduzir os efeitos da ilha de calor urbana, considerando as diretrizes da OUCBT;

- Ofertar novas áreas verdes de modo a qualificar a área. Destaque para o Parque Alberto Lion planejado na OUCBT;
- Tutelar e preservar os bens materiais que compõem o patrimônio histórico cultural existente no perímetro, em especial os localizados ao longo da Av. Presidente Wilson e R. da Mooca;

- Executar as obras de drenagem previstas na OUCBT, aliadas à implantação de rede de parques e áreas verdes livres, buscando a contenção e/ou mitigação de alagamentos na área e recuperação ambiental do Rio Tamandateí;

- Monitorar a contaminação do solo no perímetro, considerando as diretrizes da OUCBT. Destaque para os lotes na Av. do Estado;

- Promover acessibilidade universal dos passeios públicos;

sobretudo nas vias com grande fluxo de pedestres e as que conectam equipamentos públicos. Destaque para Av. Presidente Wilson, R. da Mooca, R. Barão de Jaguara e R. Dona Ana Neri;

- Qualificar as principais conexões viárias existentes. Destaque para os melhoramentos viários, eixos de qualificação e corredores de centralidade previstos na OUCBT;

- Desenvolver percursos alternativos para pedestres, ciclistas, ônibus e automóveis de modo a superar grandes barreiras urbanas, melhorando a mobilidade local da área. Destaque para Av. Alcântara Machado, Av. do Estado e linhas ferroviárias;

- Qualificar os acessos à Estação Mooca (Linha 10 Turquesa da CPTM) pela Av. Presidente Wilson, de modo a garantir a segurança pública e a acessibilidade universal;

- Promover soluções habitacionais de acordo com diretrizes do Plano Municipal de Habitação (PMH), integradas ao Governo do Estado (Casa Paulista) e as diretrizes da OUCBT, que melhorem as condições de vida e moradia da população residente em áreas de precariedade habitacional;

- Estimular o desenvolvimento de projetos em terrenos e lotes públicos ou privados, que estejam subutilizados ou não edificados.

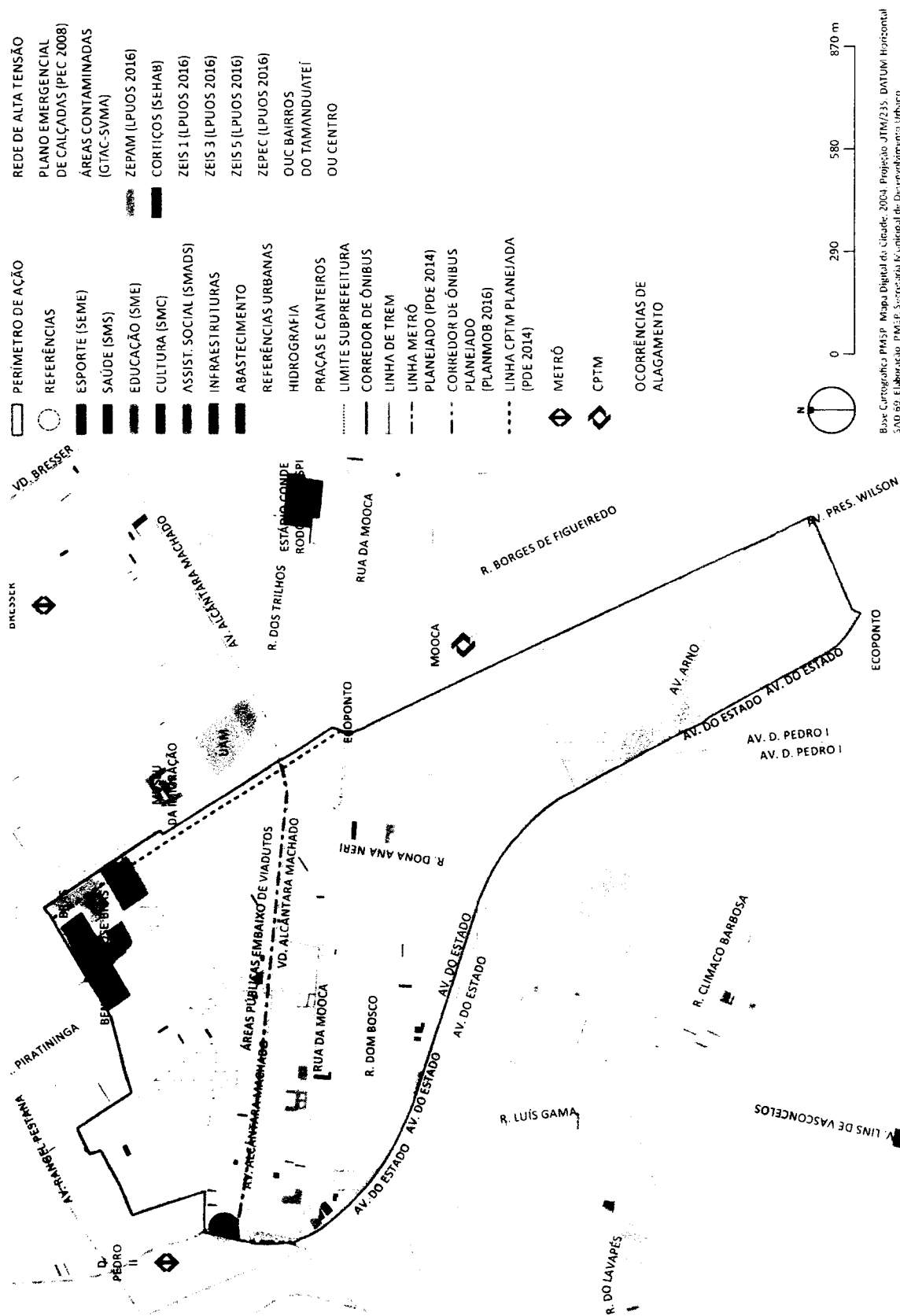
Secretarias Envolvidas

SOTE; SEHAB; SIURB; SMADS; SMC; SMDHC; SMDU; SMPED; SMSP; SMT; SVMA

Atores Envolvidos

CET; Ilume; SP Obras; SP Urbanismo; FUNDURB; CETESB; CPTM; CONDEPHAAT

CLAUDENICE ROCHA SILVA
Assessoria Técnica I



OUC BAIRROS DO TAMANDUATEÍ
NOTA TÉCNICA URBANÍSTICA



Para as Operações Urbanas, também foi criada a obrigatoriedade de delimitação de um Perímetro Expandido, entendido como uma área de amortecimento, sujeita aos impactos – positivos e negativos – da implantação da OUC. Por isso, a área compreendida no Perímetro Expandido poderá receber recursos da própria OUC para provisão habitacional de interesse social e intervenções de qualificação urbanística associadas aos objetivos da operação urbana.

A partir dessas disposições, o perímetro original da Operação Urbana Bairros do Tamanduateí estendeu-se para incorporar o Perímetro Expandido, abrangendo regiões que o Estudo de Impacto Ambiental incluiu na Área de Influência Direta do projeto (AID).

Para o Perímetro Expandido, foi excluída da AID a área compreendida na Operação Urbana Centro – que possui regramento próprio, definido na Lei 12.349/1997 – e foram mantidos os distritos que fazem limite ou têm parte contida no perímetro original de 2002 – Sé, Brás, Belém, Mooca, Cambuci, Liberdade, Ipiranga, Vila Prudente – e a parcela do distrito do Sacomã mais próxima da área diretamente afetada pelas intervenções propostas.

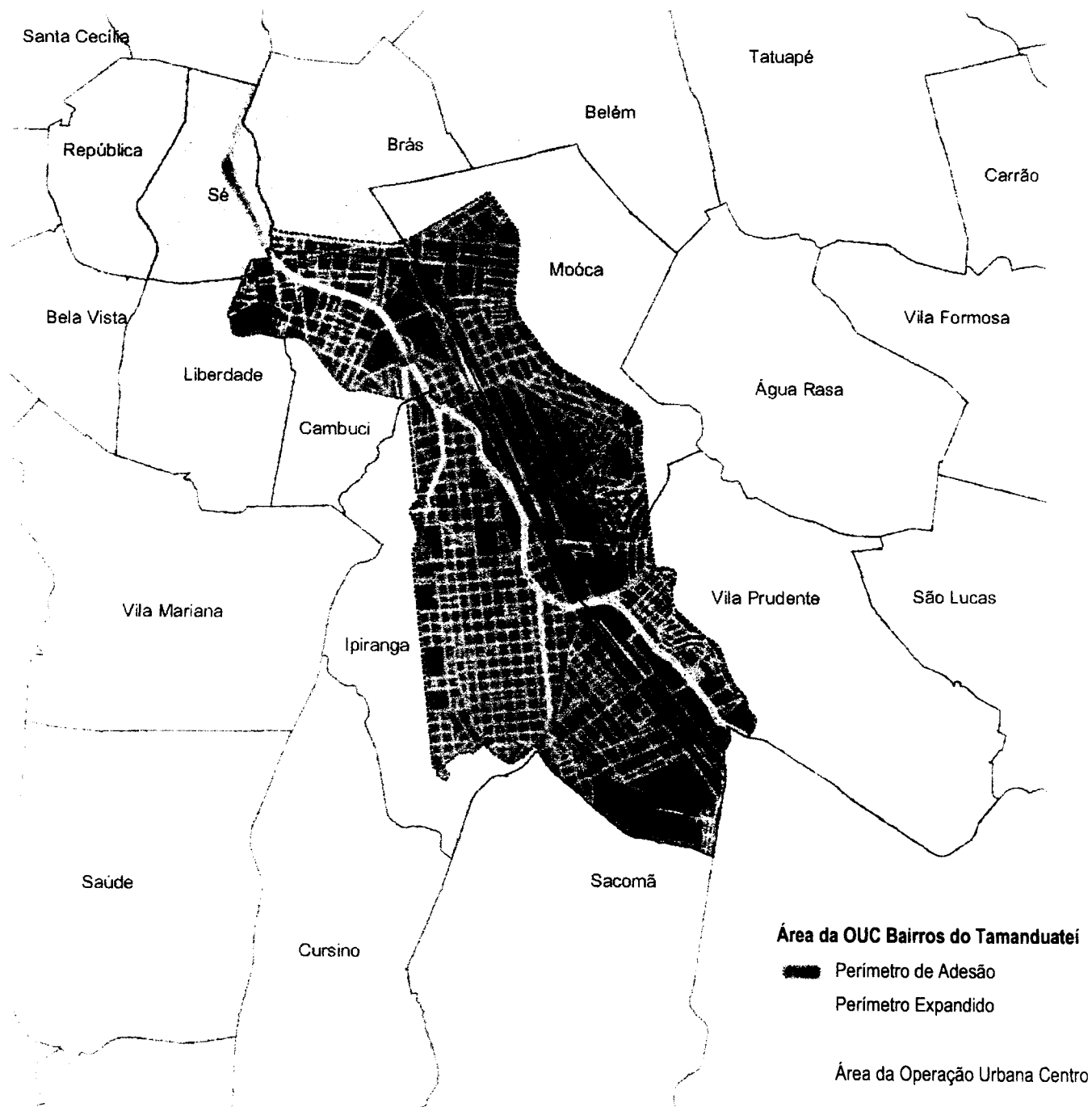
Assim, pós PDE, o Perímetro da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí passou a conter um Perímetro de Adesão, no âmbito do qual se aplica um regramento urbanístico específico, e um Perímetro Expandido, regido pela legislação urbanística ordinária e passível de receber investimentos para intervenções relacionadas aos objetivos da OUC.

Proc. 2032-0.503.403.0
11.20

CLAUDERICE T. SILVA
Assistente Técnico I
SNDU

0332A

OUC BAIRROS DO TAMANDUATEÍ
NOTA TÉCNICA URBANÍSTICA



7/2003-0 503 403-0
11-03
CLAUDENICE ... SILVA
Assistente Técnico I
SMDU



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 22

Do Processo nº 2017-0.129.421-0 em 31/08/2017 a).....

CLAUDENICE JORGE LAGO SILVINO
Assistente Técnico J
SMDU

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de lei nº 326/10, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que cria o Programa de Requalificação Urbana e Funcional para o Bairro do Cambuci, Pedido de Subsídios

INFORMAÇÃO Nº178/2017/SMUL/DEURB

SMUL/DEURB

Sra. Diretora,

Trata o presente de solicitação do Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo para manifestação acerca do Projeto de Lei nº 326/10 que "*Cria o programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Cambuci e dá outras providências*".

Em atendimento ao que dispõe a solicitação em fl. 03, informamos que a área em questão está inserida na Macroárea de Estruturação Metropolitana e Macroárea de Urbanização Consolidada (fl.14). A Macroárea de Estruturação Metropolitana é composta por três setores definidos no Plano Diretor Estratégico (lei nº 16.050/14), sendo que uma parcela do bairro do Cambuci encontra-se no Setor Orla Ferroviária e Fluvial, Subsetor Arco Tamanduateí (fl.15), com papel estratégico na reestruturação da cidade. O instrumento urbanístico que ocupa a outra parcela do bairro é a Macroárea de Urbanização Consolidada e possui proximidade com eixos de Estruturação da Transformação Urbana.

Os Planos Regionais das Subprefeituras, descrito no decreto nº 57.537/16, possuem uma Rede de Estruturação Local (fl.16) que definem diretrizes e objetivos para requalificação do bairro do Cambuci, com área de incidência administrativa na Prefeitura Regional da Sé.

As diretrizes e objetivos são:

SUBPREFEITURA SÉ

Diretrizes Regionais

- Melhorar a gestão e qualificação de espaços públicos;
- Promover a recuperação urbana preservando os inúmeros imóveis tombados;
- Atender a população em situação de vulnerabilidade social e garantir a inclusão social;
- Promover o uso habitacional para todas as faixas de renda;
- Atender a demanda por serviços públicos, principalmente em suas áreas de população mais carente e grande vulnerabilidade social;
- Estudar a viabilidade de "retrofit" de imóveis subutilizadas ou não utilizados para atender a demanda por habitação de interesse social;
- Articular os programas habitacionais com as intervenções no sistema viário e de transporte;
- Conectar os equipamentos públicos com os programas habitacionais propostos;
- Qualificar os percursos a pé e por outros modais não motorizados entre a habitação e os



PREFEITURA DE SÃO PAULO

equipamentos públicos;

Melhorar as condições ambientais por meio de:

Manutenção das áreas verdes existentes;

Criação de novas áreas verdes;

Criação de áreas permeáveis, eliminando ou mitigando os riscos ambientais;

Recuperação de áreas contaminadas;

Possibilitar que intervenções nos espaços públicos do Distrito do Bom Retiro potencializem a atratividade econômica e comercial do distrito;

Fazer parcerias com a iniciativa privada para a implantação do circuito de compras;

Elaborar um programa de comunicação visual do circuito de compras.

Perímetros de Ação relacionados:

ID 76 - ZONA CEREALISTA

ID 157 - SANTA IFIGÊNIA

ID 158 - BOM RETIRO

ID 159 - GLICÉRIO

ID 160 - PARQUE DOM PEDRO II

ID 161 - EIXOS REGIONAIS

ID 162 - 25 DE MARÇO

ID 163 - PERÍMETRO CULTURAL LUZ / PRESTES MAIA

ID 164 - CENTRO VELHO

ID 302 - PARQUE DA ACLIMAÇÃO

ID 390 - MOOCA BAIXA

ID 423 - SANTA CECÍLIA

ID 424 - BELA VISTA

ID 426 – CAMBUCI (fl.17)

Dentre os instrumentos urbanísticos que incentiva a requalificação da área, tramita na Câmara Municipal de São Paulo o Projeto de Lei 723/2015, que trata da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí (OUCBT) (fls. 20 e 21).

Apesar da extrema relevância do PL, entendemos, *s.m.j.*, que os instrumentos urbanísticos apresentados acima visam requalificar o espaço urbano proposto no Projeto de Lei nº 326/10.

Diante das informações expostas, restituímos o presente para prosseguimento e o que mais couber.

SP. 31/08/17

Arq. Thalles Marcius de Moraes

QÉAG – Arquiteto
SMUL/DEURB

CÓPIA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 05

Do Processo nº 2017-0.129.421-0 em 01/09/2017 a).....

CLAUDENICE JORGE LAGO SILVINO
Assistente Técnico I
SMOU

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de lei nº 326/10, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que cria o Programa de Requalificação Urbana e Funcional para o Bairro do Cambuci, Pedido de Subsídios

INFORMAÇÃO Nº180/2017/SMUL/DEURB

SMUL/DEURB

Sra. Diretora,

Em complementação à informação nº 178/2017/SMUL/DEURB promovida pelo Arquiteto Thales Marcus de Moraes desta diretoria, esclarecemos que de acordo com o novo Plano Diretor Estratégico de 2014 - Lei 16.05/14 - os Instrumentos de Ordenamento e Reestruturação Urbana previsto para as transformações propostas pelo PL 326/10 é o Projeto de Intervenção Urbanística (PIU - § 1º do artigo 134 PDE). Para a implementação de um PIU, o Município poderá utilizar os instrumentos Operação Urbana Consorciada (OUC), Concessão Urbanística, Áreas de intervenção Urbana (AIU) e Áreas de Estruturação Local (AEL). Além dos PIUs, os Planos Regionais Das Subprefeituras (PRS), devem detalhar as diretrizes do PDE no âmbito territorial de cada subprefeitura, articulando as políticas setoriais e complementando as proposições urbanístico-ambientais.

O Projeto de Lei em tela, teve sua origem em data anterior a este novo ordenamento legal (PDE) razão pela qual, conforme destacado pelo parecer técnico, apesar de sua pertinência urbanística, sua abrangência já se encontra coberta pelas proposições tanto do Decreto 57.537/16 (PRS - SÉ) como do Projeto de Lei da Operação Urbana Bairros do Tamanduateí (em análise pela Câmara de Vereadores).

Destacamos ainda que o instrumento operação urbana consorciada nos parece a ferramenta adequada para as transformações propostas, uma vez que pelas disposições da lei (inclusive da Lei Federal 10.257/01- Estatuto da Cidade), somente nas OUCs os recursos financeiros obtidos pelos mecanismos de outorga, transferência e outros, devem ser aplicados integralmente no plano da OUC.

Era o que tínhamos a informar.

Sem mais atentamente

SP. 01/09/17

Arq. Marcelo de Mendonça Bernardini
SMUL/DEURB



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SMUL/GABINETE

Sra. Assessora,

Com as informações prestadas pelo Arq. Marcelo de Mendonça Bernardini, restituímos o presente para prosseguimento.

SP. 01/09/17

Ana Maria Gambier Campos
Diretora de Departamento de Urbanismo
SMUL/DEURB

1.6.2017 21
3.10.2017
(13)
10/10/2017



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2017-0.129.421-0 em 31/08/2017

(a).....

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 326/10, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que cria o Programa de Requalificação Urbana e Funcional para o Bairro do Cambuci, Pedido de Subsídios.

INFORMAÇÃO 3314/2017/SMUL.G

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe,

Em atenção ao solicitado às fls. 10, retornamos o presente com a manifestação do Departamento de Urbanismo – DEURB, às fls. 113/23, sobre o Projeto de Lei Projeto de Lei nº 326/10, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que cria o Programa de Requalificação Urbana e Funcional para o Bairro do Cambuci.

31/agosto/2017

Reinaldo S. B. de Souza
REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

RBAP

